



“CONCURSO CULTURAL SALTON 100 ANOS”
REGULAMENTO

1. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas que cumprirem o disposto neste regulamento. Estão impedidos de participar os funcionários da empresa promotora Vinhos Salton S/A Ind. Com, suas agências e fornecedores, bem como seus parentes de primeiro grau.
2. O período de participação inicia-se em 06/07/2010 até às 24:00 hs do dia 15/08/2010.
3. Para participar deste concurso que tem caráter exclusivamente cultural, e que é realizado nos termos do art. 3º da Lei n. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n. 70.951/72, não é necessária compra de qualquer bem, direito ou serviço da empresa promotora ou de terceiros, e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada.
4. Para participar, os concorrentes deverão acessar o site da promoção <http://www.salton.com.br/100anos/promocao/>, preencher por completo os dados ali solicitados e suficientes para sua perfeita identificação, e escrever uma frase com no máximo 140 caracteres a respeito do seguinte tema: Por que razão você faria um brinde à vida?
5. Cada participante poderá participar com apenas 01 (uma) frase.
6. Todos os participantes que cumprirem o descrito neste regulamento terão suas frases julgadas por uma comissão formada por 03 (três) profissionais escolhidos pela empresa promotora deste concurso cultural, julgamento este feito com base nos seguintes critérios e atribuições de pontos a cada um deles:
 - criatividade** (máximo de 40 pontos)
 - originalidade e adequação ao tema** (máximo de 30 pontos)
 - correção gramatical** (máximo de 30 pontos).
7. Entre todos os participantes será considerado vencedor aquele concorrente com maior pontuação ao final da apuração. Na eventualidade de o ganhador ser menor de idade, o seu responsável deverá receber o prêmio em seu nome após comprovar tal condição.
8. Caso haja empate no número de pontos para a determinação do ganhador, o prêmio será atribuído àquele que obtiver maior pontuação no critério **criatividade**. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior pontuação no critério **originalidade e adequação ao tema** e, posteriormente em **correção gramatical**.



9. O julgamento ocorrerá em 10(dez) dias após a data de encerramento das urnas. E os ganhadores serão informados através do endereço eletrônico (e-mail), correio ou telefone, fornecidos no site no momento da inscrição.
10. A empresa promotora do concurso envidará todos os esforços para que o ganhador seja notificado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento, mas caso seja impossível localizá-lo ou se estes esforços por qualquer razão se mostrarem infrutíferos neste período, o concorrente não localizado será desclassificado e substituído por aquele colocado logo em seguida, e assim sucessivamente.
11. Não serão válidas as participações recebidas após o horário e o dia apontado na clausula segunda deste regulamento, e serão desclassificadas para efeito de premiação além destas, aquelas em que não constarem as informações requeridas de forma completa e corretas ou que não estejam conforme o disposto neste regulamento. É permitida a participação somente através do site da promoção <http://www.salton.com.br/100anos/promocao/>
12. O prêmio só será atribuído após a verificação do cumprimento de todas as regras do regulamento deste concurso, sendo desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente. Nestes casos, ou nos de não aceitação do prêmio, será classificado aquele participante colocado logo a seguir, e assim sucessivamente.
13. O nome do vencedor será divulgado nos websites: www.salton.com.br, <http://www.salton.com.br/100anos/promocao/>, a partir do dia 25/08/2010.
14. Todas as questões serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela empresa promotora e os participantes renunciam expressamente, ao aceitarem as regras deste concurso pela sua participação, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.
15. **Os participantes, ao fazerem suas inscrições, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso e também concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à promotora, todas as frases, idéias, conceitos e materiais enviados, com direito de manipulação, concordando em assinar os recibos e cessões para tal efeito, inclusive aqueles relativos a direitos patrimoniais de autor, incluindo os direitos morais e/ou de propriedade industrial, em seu todo ou em parte, sob pena de desclassificação.**
16. As frases serão convertidas em propriedade única e exclusiva da empresa promotora, de maneira irrevogável.



17. A empresa promotora terá o direito ilimitado de utilizar toda a informação sem a obrigatoriedade de notificar ou entregar qualquer contraprestação ao participante que as enviou.
18. As frases devem conter apenas material de autoria e iniciativa própria do participante, sendo vedada a assistência de qualquer tipo, inclusive de terceiros.
19. O ganhador do concurso fará jus, ao seguinte prêmio:

A melhor frase ganhará 01 adega climatizada para 21 garrafas, customizada Salton, junto com a mesma serão entregues os seguintes produtos Salton:

Produtos:	Quantidade:
Vinho Salton Talento	1 garrafa 750ml
Vinho Salton Desejo	1 garrafa 750ml
Vinho Licoroso Intenso	1 garrafa 750ml
Espumante Salton Èvidence	1 garrafa 750ml
Vinho Salton Volpi Pinot Noir	1 garrafa 750ml
Vinho Salton Volpi Cabernet Sauvignon	1 garrafa 750ml
Vinho Salton Volpi Merlot	1 garrafa 750ml
Vinho Salton Volpi Chardonnay	1 garrafa 750ml
Vinho Salton Volpi Sauvignon Blanc	1 garrafa 750ml
Vinho Salton Volpi Gewurstraminer	1 garrafa 750ml
Espumante Salton Volpi Brut	1 garrafa 750ml
Espumante Salton Brut	1 garrafa 750ml
Espumante Salton Demi-Sec	1 garrafa 750ml
Espumante Salton Moscatel	1 garrafa 750ml
Espumante Salton Reserva Ouro	1 garrafa 750ml
Espumante Salton Prosecco	1 garrafa 750ml
Espumante Salton Poética	1 garrafa 750ml
Frisante Salton Lunae Branco	1 garrafa 750ml
Frisante Salton Lunae Rosé	1 garrafa 750ml
Frisante Salton Lunae Tinto	1 garrafa 750ml
Suco de uva	1 garrafa 500ml
Total:	21 garrafas

20. **O ganhador concorda tacitamente em ceder à empresa promotora, gratuitamente e pelo prazo de um ano, seus direitos de nome, imagem, endereços e sons de voz para efeito de divulgação deste concurso.**
21. O prêmio será entregue gratuitamente ao ganhador no endereço informado, sem qualquer ônus e no prazo de 60 dias úteis a contar da apuração do concurso, mediante recibo ou comprovante idôneo de entrega. A responsabilidade da empresa promotora com o ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.
22. Os participantes concordam expressamente, pelos simples atos de inscrição e participação, que a empresa promotora, seus diretores ou empregados assim como os



de suas agências não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, de sua participação no concurso, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação no concurso e/ou no recebimento do prêmio.

23. A empresa promotora se reserva o direito de, na eventualidade deste concurso não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-lo, modificá-lo ou alterá-lo a fim de garantir a lisura e correção do concurso, fazendo a respectiva divulgação nos pontos de venda participantes. Suas decisões são finais e irrecorríveis.
24. Serão automaticamente excluídos os participantes que se recusarem a assinar o recibo de entrega do prêmio na forma estabelecida pela empresa promotora, ou que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior.
25. A empresa promotora não será responsável pelo conteúdo das redações, e serão desclassificadas as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório à pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica.
26. A participação neste concurso cultural, que não tem por objetivo a formação de cadastro para propaganda ou promoções ou sua comercialização com terceiros, implica a aceitação irrestrita deste regulamento.

É Promotora deste Concurso:

Vinhos Salton S/A Indústria e Comércio.

Rua Mário Salton, 300 – Distrito de Tuiuty, Bento Gonçalves -RS. CEP: 95700-000.

CNPJ/MF n. 87547428/0001-37

Bento Gonçalves, 01 de junho de 2010.